



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA
E EXTENSÃO, REALIZADA EM VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZENOVE**

5

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezanove, às doze horas e cinquenta e nove minutos, no Auditório II, do *campus* Maracanã do CEFET/RJ, foi realizada a primeira sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), presidida pelo Senhor Diretor-Geral, Professor Carlos Henrique Figueiredo Alves, com a presença dos conselheiros: Arthur Adeodato, Aline G. Monteiro Trigo, Samuel S. R. Oliveira, Alberto Boscarino, Liliane da Costa Dias, Inessa L. Salomão, Maria Alice Caggiano de Lima, Manuel J. de C. Lourenço, Pedro Manuel Pacheco, Dayse Haime Pastore, Charlene Cidrini Ferreira, André Luiz da Silva Fonseca, Eduardo S. Ogasawara, Luane Fragoso, João Terêncio Dias, Welerson F. Kneipp e Antonio M. B. Feres. Ausências justificadas: André Alexandre Guimarães Couto, Ana Carolina Viana Passos, Bianca Tempone. Conselheiras que se afastaram: Rosana Dischinger Miranda (por ter assumido mandato no Conselho de Ensino) e Carla Cristina Almeida Loures (por ter encerrado o seu mandato no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação). O Presidente convidou primeiramente o representante suplente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, Samuel S. R. Oliveira, para tomar posse, adiantando o **Item 2.1 Posse de conselheiros** e, na sequência, deu início ao Expediente Inicial, **Item 1.1 Aprovação de ata** da 7ª Sessão Ordinária de 2018, que foi **aprovada** por unanimidade. Passando-se à Ordem do Dia, o Presidente apresentou o **2.2 Proposta da Comissão para regulamento sobre o uso do nome social**, e convidou a conselheira Inessa Salomão para fazer uma breve explanação. A conselheira enfatizou que a Comissão teve dúvidas no que dizia respeito ao aluno menor de idade fazer a solicitação de uso do nome social, e por isso encaminhou uma consulta à Procuradoria Jurídica; informou também que, baseadas nas legislações vigentes, foram feitas alterações no artigos 3 e 5 e solicitou que, após aprovação da regulamentação para discentes, fosse discutido no Conselho a regulamentação para os servidores. O conselheiro Pedro Pacheco perguntou como ficou a questão dos menores de

 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

idade e a conselheira Inessa Salomão respondeu que o menor de 18 anos de idade, isoladamente,
30 não poderia fazer essa solicitação, precisava da autorização dos pais. O Presidente perguntou se
havia alguma outra observação, e, em não havendo, colocou o item em votação e este foi
aprovado por unanimidade. Atendendo ao encaminhamento feito pela conselheira Inessa
Salomão, em nome da Comissão do Nome Social, o Presidente pediu para que a discussão sobre
o regulamento de nome social para os servidores fosse colocada na ordem do dia da próxima
35 reunião. Em seguida, o Presidente lembrou que o **Item 2.3 Portaria nº 1605/2018, ad
referendum, de 06 de dezembro de 2018, concede progressão funcional à docente Juciléia
Filomena Barbosa Severino, Processo nº 23063.002151/2018-24**, dizia respeito ao discutido e
aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 2018, informando que o processo havia sido encaminhado ao
Departamento de Recursos Humanos para que fosse feita a portaria de progressão. Posto em
40 votação, o item foi **aprovado** por unanimidade. O Presidente perguntou se todos os conselheiros
havia recebido os editais referentes ao **Item 2.4 Portaria nº 248, ad referendum, de 13 de
março de 2019, aprova Edital nº 003/2019 – transferência interna; Edital nº 004/2019 –
transferência externa e Edital nº 005/2019 – reingresso**, ao que todos responderam que sim e
não fizeram observações; o item foi colocado em votação e **aprovado** por unanimidade. Dando
45 prosseguimento, no **Item 2.5 Regulamento de estágio interno do CEFET/RJ (DIREX)**, o
Presidente convidou a conselheira Maria Alice Caggiano para fazer breve apresentação do tema.
A conselheira iniciou destacando que o texto era uma colaboração do *Campus* Petrópolis, que foi
transformada em um regulamento para toda a Instituição; acrescentou ainda que houve
colaboração da Divisão de Integração Empresarial e da importância de normatizar o estágio
50 interno, para que ele possa ser validado nas especificidades do curso do aluno, e se colocou à
disposição para quaisquer dúvidas. O conselheiro Eduardo Ogasawara compartilhou sua dúvida,
pois o regulamento não era claro se era para o ensino médio técnico ou para a graduação. A
conselheira Aline Trigo perguntou se o regulamento alcançava os alunos de educação à distância
(EAD). A conselheira Maria Alice respondeu que todos os alunos estavam contemplados, e a
55 conselheira Aline Trigo complementou dizendo que era muito importante, para que os alunos,
principalmente os que moravam muito longe, pudessem fazer estágio nas Uneds, por exemplo. A

2
9 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

conselheira Maria Alice esclareceu que as normas de estágio para cada área estavam prontas, e a regulamentação do estágio interno era para formalizar esse processo, e em resposta ao conselheiro Eduardo Ogasawara, disse ter visto a necessidade de especificar no regulamento que este seria para todos os alunos. A conselheira Liliane Dias perguntou se haveria formulários por *campi*, e a conselheira Maria Alice respondeu que havia, por exemplo, o formulário de seguro, o termo de compromisso. A conselheira Liliane Dias questionou se os formulários não deveriam ficar anexados no regulamento, ao que a conselheira Maria Alice observou que esses formulários já existiam e eram utilizados na Instituição. O conselheiro Antonio Feres comentou que sua dúvida era quanto à participação em ações de extensão, se estas não contabilizavam como carga horária. A conselheira Maria Alice disse que a lei de estágio previa que só se equiparariam se estivesse previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e que no nosso caso ainda não havia essa previsão. O conselheiro Antonio Feres observou que se houvesse alteração no PCC, as horas poderiam ser contabilizadas. A conselheira Maria Alice concordou e frisou que o item dizia que “se houver previsão”. O conselheiro Antonio Feres perguntou ainda a respeito do estágio feito no CEFET/RJ por alunos de outras instituições, se eles seguiriam esse regulamento. A conselheira Maria Alice respondeu que seria um regulamento específico de prática de ensino e que estava em desenvolvimento. O conselheiro Samuel Oliveira pediu esclarecimentos a respeito da demanda específica de cada curso, pois nos debates se falava muito da possibilidade do estágio interno, até por não se conseguir estágios externos, se a demanda de doze meses era exigência da lei como prazo máximo para complementação do curso. A conselheira Maria Alice respondeu que sim, que o regulamento interno acompanhava esse prazo máximo de integralização previsto em lei. A conselheira Inessa Salomão informou que no curso de Engenharia de Produção o PCC foi alterado e previa as horas de extensão. A conselheira Maria Alice enfatizou que o curso já estava contemplado pelo regulamento. A conselheiro Aline Trigo perguntou se um aluno do curso presencial do *campus* Maracanã poderia fazer o estágio em outra unidade. A conselheira Maria Alice respondeu que tinha que ser analisado, porque não poderia haver prejuízo das horas de aula, o estágio tinha que acontecer em horário diferente do horário das aulas, conforme previsto na lei de estágio; e que para garantir que não haveria essa colisão de horários, era pedido uma parecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

85 técnico da coordenação do curso. O conselheiro João Dias comentou que o artigo 2 dizia que o
CONDMET faria a revisão dos PPCs, e perguntou se nessa revisão já poderiam ser feitas essas
alterações. A conselheira Maria Alice respondeu que as discussões eram importantes, e sugeriu
que os envolvidos com o estágio deveriam participar desses debates. Não havendo outras
observações, o Presidente colocou o item em votação e este foi **aprovado** por unanimidade, com
90 a ressalva de alteração do título, para especificar que todos os alunos estavam atendidos por
aquele regulamento. Em seguida, o Presidente fez um breve relato do **Item 2.6 Processos nº
23063.000603/2016-87 e 23063.001758/2017-70, de Sara Marins da Costa Barros, recurso**,
que tratava de uma negativa de progressão da docente, que então abriu recurso, este passou por
outras instâncias e retornava a este Conselho; o seu encaminhamento era para que fosse criada
95 uma comissão para estudar o caso, e abriu o debate para o plenário. O conselheiro João Dias
falou que fez parte da comissão anterior que avaliou esse processo, e na ocasião foram ouvidas a
coordenadora do curso, a professora Sara e o presidente da Comissão Permanente de Pessoal
Docente (CPPD); a coordenadora foi bastante incisiva em registrar que a docente era muito
faltosa, por isso a nota era baixa e não dava direito à progressão; e a docente dizia o contrário, e a
100 posição da CPPD à época era inconclusivo; o parecer da comissão indicou que se formasse uma
Comissão Colegiada Ordinária (CCO) independente para fazer essa análise. O conselheiro
Eduardo Ogasawara encaminhou para que o processo retornasse ao Conselho Diretor, pois já
havia tramitado nesta instância, e considerando que o último parecer era do próprio Conselho
Direto. Não havendo outras intervenções, o Presidente retirou a sua proposta e colocou em
105 votação a proposta do conselheiro Eduardo Ogasawara, de se retornar o processo ao Conselho
Diretor, e esta foi **aprovada** por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente comentou que o
mandato dos representantes eleitos neste Conselho terminava em 30 de março e abriu o **Item 2.7
Eleições CEPE 2019 (docentes do ensino médio técnico e magistério superior; técnicos
administrativos)** para discussão. O conselheiro Eduardo Ogasawara perguntou se, devido às
110 eleições para Diretor-Geral, não seria melhor pedir a prorrogação do mandato dos conselheiros ao
Conselho Diretor. O conselheiro Antonio Feres opinou que seria muito complicado o Conselho
realizar suas reuniões sem as representações de docentes e técnicos-administrativos, e que era a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

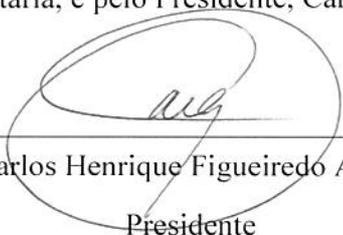
favor de não prorrogar o mandato. O conselheiro João Dias comentou que era importante ter a presença desses representantes, porque eles eram eleitos pela base, e era a favor de não serem realizadas reuniões sem uma nova representação eleita. A conselheira Inessa Salomão ponderou, observando as datas das reuniões deste Conselho e do Conselho Diretor, que a discussão seria em torno da reunião do dia 18 de abril, se ela deveria ou não ser suspensa e enquanto isso se prepararia um cronograma para as eleições. A conselheira Dayse Pastore sugeriu que o calendário fosse alterado, para que não houvesse reunião sem representação daqueles conselheiros. O Presidente passou para os encaminhamentos. O conselheiro Antonio Feres propôs que fosse alterado o calendário de reuniões, para que haja tempo de se realizar a eleição e a próxima reunião pudesse acontecer com os novos membros. A conselheira Charlene Cidrini propôs que se solicitasse a prorrogação do mandato, para este Conselho não ficasse muito tempo sem se reunir. Posta em votação a Proposta 1 – alterar o calendário de reuniões para dar tempo de serem realizadas as eleições, assim que encerradas as eleições para Diretor-Geral; Proposta 2 – prorrogar o mandato até junho e deflagração de processo eleitoral após eleições para Diretor-Geral. A Proposta 1 recebeu nove votos; a Proposta 2 recebeu sete votos; houve uma abstenção. O Presidente anunciou que a Proposta 1 – alterar o calendário de reuniões para dar tempo de serem realizadas as eleições, assim que encerradas as eleições para Diretor-Geral foi a vencedora com nove votos, ficando suspensa a reunião do dia 18 de abril. Passando ao **Expediente Final, Item 3.1 Assuntos Diversos**, João Dias lembrou que neste ano deveria ser feita a revisão do Relatório de Atividades Docentes (RAD), e que era responsabilidade deste Conselho. O Presidente agradeceu a lembrança e solicitou que o tema fosse incluído na pauta da próxima reunião. A conselheira Maria Alice informou que o edital da Extensão estava sendo finalizado e, até aquele momento, tinha recebido 302 propostas, um número muito expressivo. O conselheiro Pedro Pacheco disse que ficou decidido que os conselhos das unidades encaminhariam as propostas de alteração do Plano Institucional de Capacitação Docente, e fazia um apelo aos presidentes dos conselhos para que a discussão fosse feita; o conselheiro informou de uma equipe de alunos do CEFET/RJ e da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi escolhida como uma das cinco equipes em todo o mundo para concorrer na Competição *Global Texas A&M*, e que a



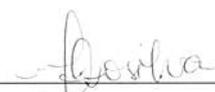
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 escolha era resultado da participação dos alunos no internacional *Invent For The Planet*, que tinha como objetivo a invenção de soluções criativas para problemas de alcance mundial; o conselheiro Pedro Pacheco falou que o conselheiro representante discente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, Arthur Adeodato tinha participado do projeto do bastão com ultrassom para cegos. A conselheira Dayse Pastore informou que o edital do PIBIC estava disponível no portal institucional e que as inscrições teriam início em 05 de abril. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às catorze horas e treze minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves.

150



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente



Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária